

LEI n° 757

Autoriza despesa de hospital e funeral de funcionário Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Fino, autorizado a proceder pagamentos de hospital e funeral do Funcionário: PAULO SILVA.

Art. 2° - A despesa de que fala o art. 1° desta Lei, correrá pó conta da dotação orçamentária vigente, 3140.70 – ENCARGOS DIVERSOS – Despesas Imprevistas, na importância de Cr\$848,30 (oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 22 de fevereiro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal